



Justificativa

O Senhor Prefeito Municipal protocolou pedido de autorização da Câmara Municipal, para se ausentar do país, no período de 08 a 10 de abril de 2026:

Prado Ferreira, 30 de março de 2026.

Ofício nº 010/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho, por meio do presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal pedido de autorização para ausentar-me do país, em caráter particular, com destino à República Argentina, no período de 08 a 10 de abril de 2026.

Informo que o afastamento será por curto período e não implicará prejuízo à continuidade administrativa, permanecendo os serviços públicos regularmente prestados e a Administração devidamente organizada durante minha ausência.

Diante disso, requero a concessão da competente autorização legislativa, nos termos da legislação vigente.

Aproveito ao ensejo para manifestar à Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Silvio Antonio Damasceno

Tal pedido de autorização é necessário em virtude do art. 76 da Lei Orgânica, o Prefeito não se ausentar do país sem autorização da Câmara Municipal.

Conforme o art. 38, inciso XIII da Lei Orgânica e art. 31, inciso III do Regimento Interno, compete privativamente à Mesa Diretora apresentar Projeto de Legislativo – PDL concessivo de licença e afastamento do Prefeito.

O pedido foi protocolado no dia 31/03/2026 para viagem entre os dias 08 e 10 de abril. Nos termos do Regimento Interno, a leitura do PDL para o próximo dia 6 de abril fica prejudicada, todavia, solicitamos ao Plenário a compreensão do Plenário, uma vez que se trata de curto de período de ausência do país (dias 08, 09 e 10 de abril), sem prejuízo para Administração do Município.



Por tais razões, pedimos aos Nobres Vereadores a apreciação e deliberação do Presente Projeto de Decreto Legislativo – PDL

Plenário Gildásio Francelino dos Santos, 1º de abril de 2026.

Respeitosamente,

Álvaro Gonçalves da Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Isaú Maria de Souza
Vice-Presidente

Manoel Gonçalves Carrasco Neto
1º Secretário



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Autoriza o Prefeito do Município de Prado Ferreira/PR a se ausentar do Brasil no período de 08 a 10 de abril de 2026.

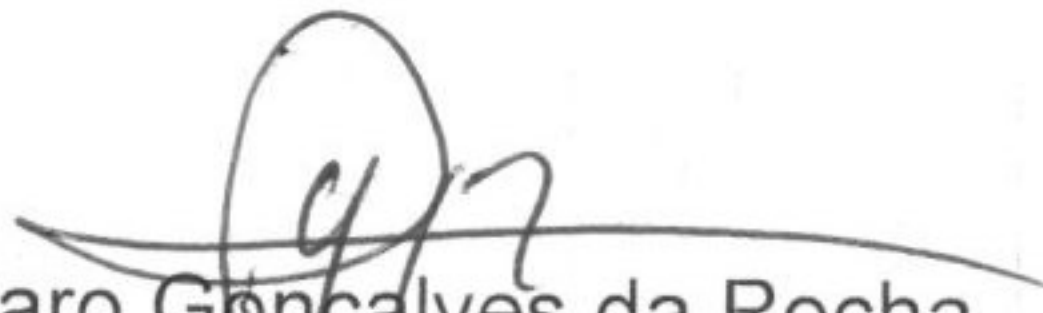
A Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Prado Ferreira/PR autorizado a se ausentar do Brasil, com destino à República Argentina, em caráter particular, no período de 08 a 10 de abril de 2026.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o Chefe do Poder Executivo será substituído pelo Vice-Prefeito na forma do art. 76 da Lei Orgânica.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Francelino dos Santos, 1º de abril de 2026.


Álvaro Gonçalves da Rocha
Presidente da Câmara Municipal